



PORTARIA Nº 074/2000

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do Trânsito, na Cidade do Recife, por ocasião do CARNAVAL DE BOA VIAGEM-2000-(PÓLO-PINA).

RESOLVE:

I - Interditar ao tráfego de veículos, exceto aos de utilidade pública, aos de imprensa e aos de moradores para acesso às respectivas residências, as seguintes vias:

a) - Avenida Herculano Bandeira, no trecho compreendido entre a Avenida Conselheiro Aguiar e a Avenida Boa Viagem;

b) - Avenida Engenheiro Antônio de Góes, pista sul, no trecho compreendido entre a Avenida Conselheiro Aguiar e a Avenida Boa Viagem;

c) - Rua Souto Filho, no trecho compreendido entre a Rua Capitão Ribelinho e a Avenida Boa Viagem;

d) - Rua Ondina, no trecho compreendido entre a Rua Capitão Ribelinho e a Avenida Boa Viagem;

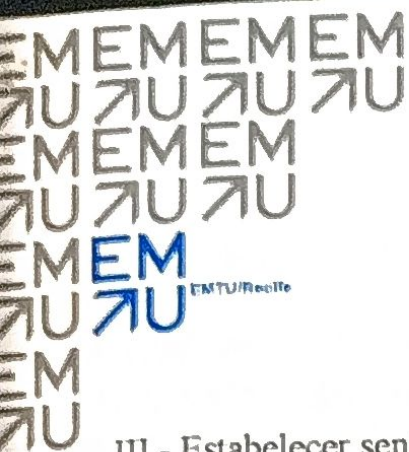
e) - Avenida Boa Viagem, no trecho compreendido entre a Rua Pereira da Costa e a Avenida Engenheiro Antônio de Góes;

II - Inverter o sentido de tráfego nas seguintes vias:

a) - Avenida Engenheiro Antônio de Góes, pista sul, no trecho compreendido entre a Rua Manoel Coriolano e a Avenida Conselheiro Aguiar, definindo-o no sentido da primeira para a segunda;

b) - Avenida Engenheiro Antônio de Góes, pista Norte, no trecho compreendido entre a Rua Eduardo Jorge e a Rua Comendador Moraes, definindo-o no sentido da primeira para a segunda;

*FCP*



IV - Estabelecer sentido único de tráfego, as seguintes vias:

a) - Rua Comendador Morais no trecho compreendido entre a Avenida Engenheiro Antônio de Góes e a Rua Eduardo Jorge, definindo-o no sentido da primeira para a segunda.

b) - Rua Eduardo Jorge, no trecho compreendido entre a Rua Comendador Moraes e a Avenida Engenheiro Antônio de Góes, no sentido da primeira para a segunda.

c) - Rua Pereira da Costa, em toda a sua extensão, definindo-o no sentido da Avenida Engenheiro Domingos Ferreira;

V - Estabelecer que as disposições desta Portaria entrem em vigor a partir das 17 h do dia 04 de março 2000 até 12 h do dia 08 de março de 2000.

VI - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 03 de março de 2000

*Carlos Fung*  
DIRETOR PRESIDENTE

a) Carlos Fernando Motta Collier